



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre criação e extinção de cargos que menciona e alterações na Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012.”

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre criação e extinção de cargos e alterações na Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Logística e Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As condições para nomeação, habilitação necessária ao ingresso, carga horária, vencimentos, lotação, número de vagas e as atribuições do cargo de que trata este artigo, constam no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica extinto do quadro de servidores do Município de Itaiópolis, o cargo, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Enfermagem, previsto na Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012.

Art. 4º Fica alterada ou acrescentada pelo Anexo Único desta lei:

I – A Planilha “D” (Quadro de Cargos em Comissão), do Anexo I, da Lei Complementar nº 17, de 3.4.2012, a qual fica alterada conforme o Anexo Único desta Lei;

II - O referencial de Atribuições do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Logística e Transportes, que passa a integrar o Anexo III (dentro do rol dos Cargos em Comissão), da Lei Complementar nº 17, de 3.4.2012;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itaiópolis, 19 de junho de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei Complementar nº 2, de 19.06.2019).

MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NOS ANEXOS DA
LEI COMPLEMENTAR 17, DE 3.4.2012



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

(Lei Complementar nº 17, de 3.4.2012, com redação da LC..., de 2019)

PLANILHA “D” QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Secretário Municipal	7	7.208,63
Administrador Hospitalar	1	3.721,38
Chefe de Departamento	31	2.856,30
Assessor de Gabinete	1	5.554,23
Diretor de Escola	5	3.789,79
Intendente Distrital	3	1.045,92
Secretária de Gabinete	1	2.856,30
Coordenador de Assuntos Culturais	1	2.195,69
Assessor de Imprensa	1	1.688,36
Procurador Jurídico	1	7.208,73
Assessor Administrativo	8	1.417,71
Diretor de Centro de Educação Infantil	6	3.280,48
Coordenador de Assuntos Educacionais	1	2.195,69
Assessor de Secretaria	1	3.721,38
Diretor de Administração Escolar	1	3.394,25
Coordenador de Merenda Escolar	1	2.195,69
Coordenador de Transporte Escolar	1	2.195,69
Coordenador de Logística e Transportes	1	2.195,69
Consultor Contábil	1	5.554,23



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

Lei Complementar nº 17, de 3.4.2012, com redação da LC..., de 2019.

REFERENCIAL DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO EM COMISSÃO

– **NOME DO CARGO:** COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

– **REGIME JURÍDICO:** Estatutário.

– **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

– **VENCIMENTO INICIAL:** R\$ 2.152,64

– **CONDIÇÃO PARA NOMEAÇÃO:** Livre Nomeação e Exoneração

– **LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

– **NATUREZA DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessoramento.

– **ATRIBUIÇÕES:**

Ao Coordenador de Logística e Transportes compete:

- Coordenar a rede logística dos Setores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Coordenar a implementação de rotinas administrativas de manutenção preventiva da frota, bem como a manutenção da regularidade dos documentos de licenciamento dos veículos oficiais;
- Providenciar medidas necessárias no caso de acidente e abalroamento que envolva veículos oficiais e registrar as ocorrências e avarias;
- Coordenar o controle do número de deslocamentos, viagens, itinerários, quilometragem e desempenho dos veículos sob sua responsabilidade, providenciando relatório de custos por veículo e por unidade solicitante;
- Elaborar normas e coordenar a logística da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde;
- Coordenar a realização da manutenção, limpeza e organização da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde;
- Coordenar o controle do fluxo de veículos e manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde;
- Supervisionar a escala de motoristas do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Supervisionar rotinas de transportes de pacientes para realização de exames, consultas e altas solicitadas;
- Gerenciar o fluxo de documentos de veículos destinados ou recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Coordenar as atividades do setor, otimizando tempo e custo, e elaborando escala de atendimentos aos setores e unidades solicitantes;
- Coordenar o encaminhamento das Notificações de Infração de Trânsito relativas à frota ao setor de contabilidade/tesouraria;
- Supervisionar o controle, em pátios próprios, e a guarda de veículos oficiais locados e cedidos se houver;
- Receber e supervisionar relatórios diários referentes à movimentação de veículos oficiais ao atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Coordenar a substituição de veículos que apresentem problemas mecânicos ou outros, após verificação da necessidade, desde que haja disponibilidade;
- Delegar a recepção dos veículos oficiais e a vistoria das condições físicas ao final do expediente, inclusive;
- Coordenar o controle das carteiras de habilitação dos motoristas de veículos, de acordo com a legislação vigente e;
- Outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2019)

Que *“Dispõe sobre criação de cargo que menciona e alterações na Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012.”*

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de Lei Complementar, o qual *“Dispõe sobre a criação de cargo e alterações na Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012.”*

A alteração referida neste Projeto de Lei Complementar visa adequar a lei supramencionada para as necessidades emergentes da Administração Pública na realização de políticas públicas de atendimento à média e alta complexidade, que são responsabilidade do Estado e da União, porém cabe ao Município realizar e administrar o transporte dos usuários.

Por esta razão optou-se por formalizar a criação de um cargo o qual possuirá as atribuições necessárias ao mister decorrente das responsabilidades supra referidas. De outro modo, por se tratar de uma função de Assessoramento subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, a natureza do cargo referido é de livre nomeação e exoneração.

Diante do exposto, requer-se a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Impacto Econômico Orçamentário

PROPORÇÃO SALARIAL E IMPACTO FINANCEIRO ALTERAÇÃO DE CARGOS		
---	--	--

SALÁRIO CARGO EXINTO	SALÁRIO CARGO PROPOSTO
1.850,73	2.195,69
344,96	
68,99	INSS PATRONAL 20 %
TOTAL: 413,95 /MÊS	

TOTAL BRUTO DA FOLHA DA SAÚDE	642,536,06
413,95 /642,536,06=	0,0006

EQUIVALENTE :	0,06%
	IMPACTO FINANCEIRO